



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 376, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 (*)

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e considerando a indicação feita no Proad Nº 341/2024,

R E S O L V E:

~~I - DESIGNAR os servidores, **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO** E **RENATO ALVES MEES**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, da contratação objeto da Ata de Registro de Preços Nº 15/2024 referente à prestação de Fornecimento e Instalação de Aparelhos de refrigeração tipo SPLIT para utilização nos prédios de Fortaleza, região Metropolitana pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;~~

I – DESIGNAR os servidores **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO** e **ADRIANO DUARTE VIEIRA** para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação objeto da Ata de Registro de Preços Nº 15/2024 referente à prestação de Fornecimento e Instalação de Aparelhos de refrigeração tipo SPLIT para utilização nos prédios de Fortaleza, região Metropolitana pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; ([Redação da pela Portaria TRT7.DG nº 2, de 5 de janeiro de 2026](#))

II - DESIGNAR os servidores, **PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**, **ADRIANO DUARTE VIEIRA**, **ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA**, **RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO**, **FUGITA MACHADO DE CARVALHO**, para atuarem como Fiscal Titular e **FILIPE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, para atuar como Fiscal Substituto da contratação elencada no item I;

III - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

(*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 9/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4385, de 5 de janeiro de 2026. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.